



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	9
Apostilamentos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.692/2025

(Outorga a permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- O município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- É intenção do administrador público trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- Com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos munícipes;
- Em vista da geração de empregos e impostos ao município:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.522/2019 fica concedido à permissão de uso a título precário pelo prazo de 05(cinco) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **MARQUINI SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA** cnpj nº 50.526.574/0001-76, localizada a Rua Paschoal Paes de Araujo, nº 2075 - Jardim Sarinha II - Ouroeste - SP, neste ato representado pelo socio-proprietário SR. **ERICK MARQUINI MIOLA**, portador do RG nº 42.298.214-3 SSP-SP e CPF nº 417.076.178-21. Residente e domiciliado á Rua Domingos Jorge Velho, nº 1031 - Centro - Ouroeste - SP, dos lotes constantes da Rua Projetada 04 - Lotes 06 e 07 - Quadra 03, com a seguinte descrição: Frente 26,90m com a Estrada Municipal Existente; Fundo 26,70m com o lote 05; Lateral Direita 34,35m com o lote 08; Lateral Esquerdo 34,94m com a Rua Projetada 04, com a qual faz esquina, totalizando uma área de 848,57m², junto ao Parque Industrial II Jose Lourenço da Silva, Município de Ouroeste.

Art. 2º - O prazo da referida concessão será de 05(cinco) anos, contados a partir da data de publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento ou doada definitivamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.522/2019.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária, havendo revogação do presente decreto, não serão objetos de indenização por parte da Municipalidade.

Paragrafo 1º - O imóvel acima descrito deverá ter sua destinação própria segundo a sua natureza a que foi

destinada originariamente, com o ramo atividade principal de: "Instalação e Manutenção Eletrica", bem como atividades econômicas secundárias: comercio atacadista de maquina e equipamentos para uso industriais\parte e peças); comercio atacadista de material eletrico; comercio varejista de material eletrico; serviços de engenharia e promoção de vendas, sendo vedada sua utilização para outras atividades.

Paragrafo 2º - Pelo uso do imóvel, enquanto permissionária, a empresa não pagará nenhum aluguel ou arrendamento à Municipalidade, sendo de suas responsabilidades a boa conservação do imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Paragrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 10(dez) a 15(quinze) empregos diretos e indiretos, sob pena de revogação do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 21 de julho de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 3 de 9

Portarias



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

PORTARIA Nº 327/2025

(QUE DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LOTADO EM CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

- **considerando**, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD através da portaria nº 198/2025, em face do servidor publico municipal, lotado em cargo efetivo de Motorista - Matrícula 002992, Sr. **RAFAEL TOSHIO SAKAI**;
- **considerando**, a apresentação de relatório final de fls. 000049/000053 e acolhimento por parte da decisão executiva de fls. 00055, onde discrimina as condutas e as enquadra no ordenamento municipal competente, Lei Complementar nº 086/2021;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

1

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 4 de 9



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

- **considerando**, que tais condutas foram enquadradas no artigo nº 199, artigo 172, artigo 168 - inciso II, todos da Lei Complementar nº 086/21.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEDITIR, o Sr. **RAFAEL TOSHIO SAKAI**, servidor público municipal efetivo, com matrícula funcional nº 002992, no cargo de **MOTORISTA**, do quadro de servidores públicos municipais desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste - SP, 22 de julho de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

2



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 5 de 9

Outros atos oficiais



Estado de São Paulo

PREFEITURA DE OUROESTE

CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.

RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento nº 02/SL/2024 e Aditivo Termo de Fomento nº 03/SL/2023

LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1793/2024

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Grupo de Amigos na Proteção Animal.

CNPJ: 24.301.498/0001- 90

ENDEREÇO e CEP: Estrada Municipal OUR-040 nº 3320 CEP: 15685-000
Ouroeste - SP.

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Vanderly dos Santos Oliveira Silva

Objeto: Promover o resgate, cuidados e abrigo aos cães em situação de abandono na rua, bem como vítimas de maus tratos, conforme plano de trabalho.

Valor Total Repassado por Área de Atendimento: R\$ 22.358,70 (aditivo) +
R\$ 67.076,10 (termo de fomento de 2024)

Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$0,00

Recursos Próprios da Entidade Parceira:

Valor a ser Devolvido: 2.999,17

Por Fonte de Recursos: Municipal: R\$ 89.435,67

Valor autorizado do repasse para o exercício seguinte:

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 6 de 9



Estado de São Paulo

PREFEITURA DE OUROESTE

CNPJ: 01.611.213/0001-12

I- Atesto que a Entidade Associação de Amigos na proteção animal, teve seu regular funcionamento no exercício de 2024, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins econômicos de duração indeterminada conforme artigo 1º do Estatuto da Entidade;

Atesto que durante o exercício de 2024 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R\$ 89.435,67 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), onde os repasses ocorreram de acordo com a planilha abaixo:

Repasse para atendimento Saúde Pública: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R\$
5884/7	25/01/2024	R\$ 7.452,90
5884/8	25/01/2024	R\$ 7.452,90
5884/9	20/03/2024	R\$ 7.452,90
03184/001	10/04/2024	R\$ 7.452,90
03184/002	28/05/2024	R\$ 7.452,90
03184/003	11/06/2024	R\$ 7.452,90
03184/004	10/07/2024	R\$ 7.452,90
03184/005	07/08/2024	R\$ 7.452,90
03184/006	09/09/2024	R\$ 7.452,90
03184/007	16/10/2024	R\$ 7.452,90
03184/008	08/11/2024	R\$ 7.452,90
03184/009	05/12/2024	R\$ 7.452,90

Valor Total	R\$ 89.435,67
--------------------	----------------------

II- Atesto o recebimento da prestação de contas, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - Atesto que os valores do repasse referente ao exercício de 2024, teve identificado valores de glosa, por serem considerados como despesa imprópria, perfazendo os valores de R\$ 2.999,17 (dois mil novecentos



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 7 de 9



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

e noventa e nove reais e dezessete centavos), sendo a entidade notificada a restituir os valores.

V – Prejudicado tendo em vista que a entidade não conseguiu comprovar os objetivos da entidade, todavia apresentou documentação (notas fiscais e recibos de serviços e bens que condizem com a aplicação do plano de trabalho;

VI - A transferência financeira ocorreu em conformidade com autorização da Lei nº 1793/2024, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

VIII- Prejudicado

IX - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contem a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

X - A entidade não apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais, todavia em consulta foi verificado a regularidade, conforme certidões que seguem este parecer;

XI - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 8 de 9



Estado de São Paulo

PREFEITURA DE OUROESTE

CNPJ: 01.611.213/0001-12

XIII - XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 166/2023 na Entidade Beneficiada supracitada, sendo apontado que a parte física está muito aquém do necessário para um bom funcionamento da instituição, ausência do controle de animais sob a guarda da entidade.

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RESSALVA, devendo a instituição restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 2.999,17 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), referente a despesas consideradas impróprias, bem como RECOMENDAÇÃO a)** para que a entidade proceda um maior critério na aplicação dos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e havendo a necessidade de modificar o Plano de Trabalho original, que seja previamente procedido de um pedido formal para apreciação do Poder Público. b) Que sejam apresentadas pesquisa de preços que comprovem o princípio da economicidade e que conste expresso nas notas fiscais o número do termo assinado com o município. c) Que deverá a OSC, no momento de apresentar gasto com medicamentos controlados com retenção de receita, deverá apresentar prescrição veterinária (receita), ficando desde já notificada que a não apresentação da prescrição juntamente com a nota fiscal destes medicamentos ensejará despesa imprópria e restituição de valores.

Ouroeste -SP, 18 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/SMS/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA DE GESTÃO PLENA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VELLOSO (HMJV), EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ÓRGÃO SUPERVISOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

EXECUTUTORA/CONTRATADA: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA.

ASSINATURA: 18/07/2025.

OBJETO: Fica concedido/acrescentado o valor de R\$ 18.814,84 (dezoito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) por meio de **APOSTILAMENTO**, devido à repasses de valores referentes às substituições temporárias dos servidores cedidos ao Hospital Municipal João Velloso, por conta de licença prêmio ou férias de alguns servidores, tudo em conformidade e respaldo nas cláusulas contratuais, especificamente expressas nos itens 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 do referido contrato de gestão

Ouroeste/SP, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 27/SL/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES**

SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

ASSINATURA: 22/07/2025.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato da Assessoria e Consultoria, por mais 12 (doze) meses, **passando de 21 de julho de 2025 para 21 de julho de 2026** e fica atualizado o valor mensal de **R\$: 30,00 (trinta reais) para R\$: 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme índice INPC-IBGE. O valor total do respectivo contrato fica atualizado para **R\$: 302.412,87 (trezentos e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 75/SL/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: VAZ ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTOS LTDA.

ASSINATURA: 21/07/2025.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de serviços em assessoria e consultoria técnica em gestão política de assistência social, por mais 12 (doze) meses, **passando de 21 de julho de 2025 para 21 de julho de 2026**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 28/SL/2025 **PROCESSO:** 274/SL/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/SL/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP

CONTRATADA: 19.321.245 MARGARIDA ALVES DA

SILVA DE SOUZA CNPJ: 19.321.245/0001-49. **VALOR:**

O valor total de R\$: 8.000,00 (oito mil reais). **OBJETO:**

"CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM A DUPLA 'JÔ FERRAI EDUARDO' PARA REALIZAÇÃO DO 7º FESTIVAL DA MANDIOCA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE OUROESTE/SP"

ASSINATURA: 21/07/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL